**PORTARIA Nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022.**

“Concede Complementação de Proventos de Aposentadoria.”

 **ÉLCIO RICARDO REICHERT**, Presidente da Câmara de Vereadores de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº 2791, de 10 de dezembro de 2010,

*RESOLVE*

Art. 1º - - Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria à servidora SALETE PAULA BECKER, Oficial Legislativo, Padrão CM 02, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rolante, carga horária de 36 horas semanais, conforme requerimento de Complementação de Proventos pela regra do Art. 3º da EC 47-2005.

* 1. - Discriminação dos proventos integrais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Descrição | Valor | Base Legal |
| Vencimento Estatutário | R$ 2.730,56 | Lei Municipal nº 195/72 |
| Adicional de Tempo de Serviço 25% | R$ 682,64 | Lei Municipal nº 195/72 |
| Avanço Trienal – 50% | R$ 1.365,28 | Lei Municipal nº 195/72 |
| FG 10 - Incorporado | R$ 1.892,60 | Lei Municipal nº 195/72 art. 116 |
| Nível 3 | R$ 557,58 | Lei Municipal nº 3.852/2016, art.25 |
| Classe E | R$ 1.226,70 | Lei Municipal nº 3.852/2016, art.31 |
| Total dos Proventos | R$ 8.455,36 |  |

* 1. - Leis que fixaram a remuneração utilizada para cálculo dos proventos de aposentadoria: Leis Municipais 2.990/2012, 3.012/2012, 3.163/2013, 3.419/2014, 3.639/2015, 3.839/2016, 4.003/2017, 4.164/2018 e 4.307/2019.

Art. 2° - O Servidor foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social em 21/12/2017, por tempo de contribuição, nº do benefício 198731822-3, com valor atual fixado em R$ 4.431,52, concedido em 22/07/2021.

Art. 3° - A diferença a ser custeada pelo Legislativo Municipal é de R$ 4.023,84 e será paga a contar de 04/01/2022.

Art. 4° - Periodicamente o inativo deverá apresentar comprovante de pagamento do INSS, a fim de ser apurada diferença.

Art. 5° - As despesas decorrentes deste ato serão custeadas com recursos orçamentários específicos da Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**ÉLCIO RICARDO REICHERT**

Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 04/01/2022.